



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 309

de

22 de dezembro de 1965.

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de Cr\$2.248.100 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) para diversas verbas do orçamento em vigôr, / na forma que se especifica, inclusive para as despesas necessárias ocorridas com transporte e diligências de presos e loucos neste municí-
 pio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar da quantia de Cr\$2.248.100 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros), à diversas verbas do orçamento em vigôr inclusive transporte e diligências de / presos e loucos neste Município, assim discriminadas:

VERBA 1 - código 8.11.1.-A.....	800.000
" 0 - " 8.09.4.-C.....	635.000
" 8 - " 8.85.4 -.....	200.000
" 9 - " 8.91.4-D.....	13.100
Transporte e diligências de presos e loucos n/mu- nicipio.....	600.000

TOTAL Cr\$...2.248.100

ARTº 2º)- Para cobertura das despesas do artº 1º, o Poder Executivo / se prevalecerá do artº 186, da lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º)- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 22 de dezembro de 1965.

Carlos Humberto

Olivia Andrade Oliveira
 Secretária